



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 148 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor,

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e à dos seus dignos pares, o Projeto de Lei Complementar anexo que tem como objetivo ***o reajuste de salário aos servidores do Poder Executivo do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.***

A presente propositura visa atender às disposições constitucionais referentes às regras de reajustes salariais, visando a concessão de reposição e ganho real no vencimento.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X dispõe que a revisão salarial anual dos servidores deverá ocorrer sempre na mesma data e sem distinção de índice. Trata-se de preceito constitucional consubstanciado em direito garantido aos agentes públicos.

Importante destacar que o presente projeto de lei complementar segue para aprovação com a devida urgência, nos termos do art. 38, II da Lei Orgânica do Município, requerendo para tanto, que a sessão seja procedida de forma extraordinária.

Outrossim, aproveito para enviar anexo ao referido projeto de lei complementar, o estudo do impacto orçamentário referente ao aumento da despesa, e declaro para os devidos fins que o presente Projeto de Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos no art. 16, II da LRF.

Dessa maneira considero justificada a matéria, contando com a costumeira atenção dessa Egrégia Casa de Leis, solicitamos e aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar vez que a propositura se revela de interesse público.

Com nossos mais elevados protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Araçoiaba da Serra, 23 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
Município de Araçoiaba da Serra - SP
18.190-000

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaabasp.gov.br | gabinete@aracoiaabasp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 07

DE 24 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre reajuste de salário aos servidores do Poder Executivo do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste de salário aos Servidores Públicos Municipais no percentual de 10,5% (dez e meio por cento) sobre os valores estabelecidos pela Lei Complementar nº 360 de 27 de janeiro de 2022 e suas alterações.

Artigo 2º - Fica autorizado o percentual de reajuste de 14,95% (catorze e noventa e cinco por cento) sobre o piso salarial das tabelas 1, 2, 3, 8, 9 e 10 do Magistério, não cumulativo com o percentual estabelecido no Artigo 1º dessa Lei Complementar.

Artigo 3º - Fica alterada a referência salarial dos cargos de Agente de Serviço, Agente de Trânsito, Auxiliar de Serviços, Coletor de Lixo, Coveiro, Digitador, Encanador, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal, Padeiro, Pedreiro, Secretária III, Telefonista e Vigia, conforme segue:

Denominação	Referência
Fiscal Ambiental	
Fiscal de Obras	
Fiscal de Posturas	4
Fiscal de Tributos	
Fiscal Sanitário	
Motorista	5
Operador de Máquinas	
Agente de Trânsito	6



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Agente de Serviço	
Auxiliar de Serviços	
Coletor de Lixo	
Coveiro	
Encanador	
Operário Braçal	9
Pedreiro	
Telefonista	
Vigia	

Artigo 4º - As disposições desta Lei Complementar estendem-se, no que couber, aos inativos e pensionistas, e aos valores que tenham como base de correção os índices de revisão geral concedidos ao funcionalismo municipal.

Artigo 5º - Os valores atualizados são os constantes nos anexos I - Escala de Salários de Empregos Públicos de Preenchimento em Comissão e Funções Gratificadas; II - Escala de Salários de Empregos Públicos de Preenchimento Permanente e Regime Especial de Plantão; III - Escala de Salários de Empregos Públicos de Preenchimento Permanentes da Educação, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

APROVADO

3^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Em 27 de JANEIRO de 2023
Pela UNANIMIDADE.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Cabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

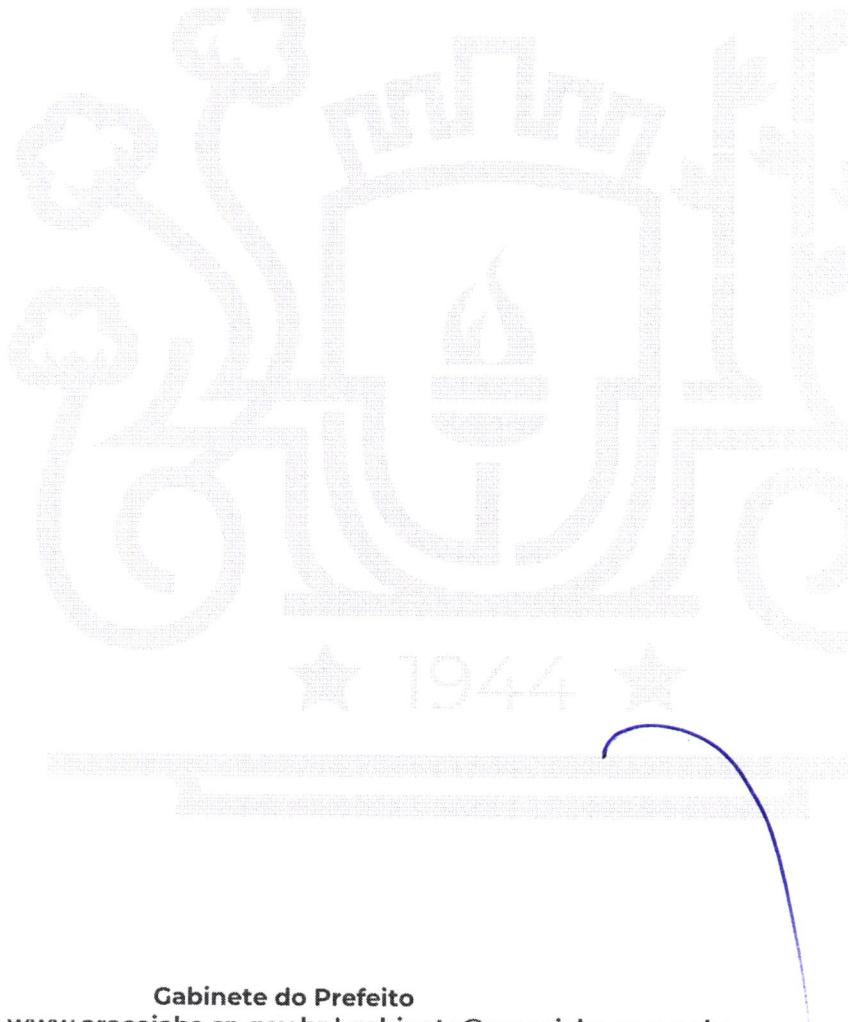


PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Escala de Vencimentos

Cargo em Comissão	Referência	Vencimento
Assessor	C	R\$ 2.520,05
Diretor de Departamento	D	R\$ 3.528,00

Função Gratificada	Gratificação
Gerente de Divisão	R\$ 1.889,51
Comandante Geral	R\$ 1.889,51
Controlador Interno	R\$ 1.889,51
Encarregado (LGPD)	R\$ 624,83
Ouvidor Geral	R\$ 624,83





ANEXO II
EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO PERMANENTE
Escala de Vencimentos

Cargo	Referência	Vencimento
Administrador		
Arquiteto		
Assistente Social		
Biomédico		
Dentista		
Enfermeiro		
Engenheiro		
Engenheiro Agrônomo	1	R\$ 2.914,93
Farmacêutico		
Fisioterapeuta		
Fonoaudiólogo		
Médico Veterinário		
Nutricionista I		
Psicólogo		
Terapeuta Ocupacional		
Contador		
Médico Cardiologista		
Médico Cirurgião Vascular		
Médico Clínico Geral		
Médico Dermatologista		
Médico Do Trabalho		
Médico Endocrinologista		
Médico Geriatra		
Médico Ginecologista		
Médico Neurologista		
Médico Oftalmologista		
Médico Ortopedista		
Médico Pediatra		
Médico Psiquiatra		
Médico Radiologista com especialização em Ultrassonografia		
Médico Urologista		
Advogado	1-A	R\$ 5.803,49
Assessor Jurídico		
Médico de Estratégia da Saúde da Família	1-B	R\$ 4.972,50
	1-C	R\$ 11.606,99



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Cargo	Referência	Vencimento
Técnico de Contabilidade		
Técnico em Informática	2	R\$ 2.649,96
Técnico em Segurança do Trabalho		
Assistente Administrativo		
Motorista de Ambulância	3	R\$ 2.189,96
Auxiliar de Enfermagem		
Auxiliar de Saúde Bucal		
Eletricista		
Fiscal Ambiental		
Fiscal de Obras		
Fiscal de Posturas		
Fiscal de Tributos		
Fiscal Sanitário		
Funileiro		
Mecânico	4	R\$ 1.990,92
Técnico de Laboratório		
Técnico de Raio-X		
Técnico em Agropecuária		
Técnico em Esportes		
Técnico em Gesso		
Técnico em Logística		
Topógrafo		
Motorista		
Operador de Máquinas	5	R\$ 1.809,90
Cuidador	5-A	R\$ 1.884,10
Agente de Trânsito	6	R\$ 1.730,67
Agente Comunitário de Saúde		
Agente de Saúde	6-A	R\$ 2.678,52
Guarda Municipal	7	R\$ 1.645,38
Agente de Serviço		
Auxiliar de Serviços		
Coletor de Lixo		
Coveiro		
Encanador		
Operário Braçal		
Pedreiro		
Telefonista		
Vigia	9	R\$ 1.495,82

Gabinete do Prefeito

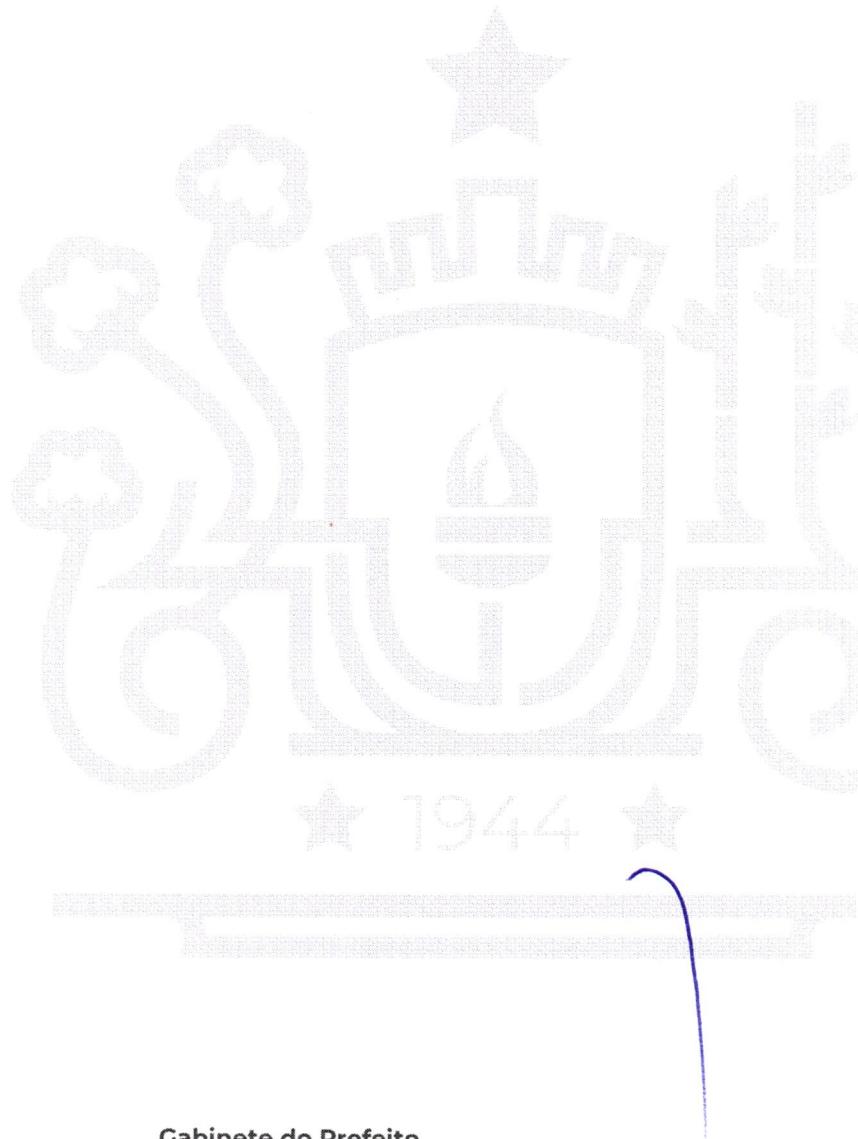
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

CARGOS DE REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO

Cargo	Referência	Valor (plantão 12h)
Médico Plantonista	1	R\$ 1.610,82
Enfermeiro Plantonista	2	R\$ 281,51



Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

ANEXO III
EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO
 Escalas de Vencimentos

Piso salarial das tabelas 1, 2 e 3 (Anexo V da Lei Complementar nº 146/08) e tabelas 8, 9 e 10 (Anexo V da Lei Complementar nº 248/15).

Cargos	Nível	Vencimento - Referência 1
Professor Educação Básica I	A	R\$ 3.343,30
Professor Educação Especial	A	R\$ 3.343,30
Professor Educação Básica II	A	R\$ 3.343,30
Professor Educação Básica III	A	R\$ 18,58(h/a)
Coordenador Pedagógico	A	R\$ 4.458,22
Vice-Diretor de Escola	A	R\$ 4.691,49
Diretor de Escola	A	R\$ 4.886,98

Piso salarial das tabelas 4 e 5 (Anexo V da Lei Complementar nº 146/08)

Cargo	Tabela - Referência	Vencimento
Agente de Administração Escolar	TAB 5-11	R\$ 1.485,88
Agente de Desenvolvimento Infantil	TAB 5-23	R\$ 1.884,42
Agente de Manutenção Escolar	TAB 5-5	R\$ 1.319,41
Bibliotecário	TAB 4-11	R\$ 2.803,06
Monitor Educacional	TAB 4-4	R\$ 2.440,20
Nutricionista	TAB 4-11	R\$ 2.803,06
Psicopedagogo	TAB 4-11	R\$ 2.803,06
Secretario de Escola	TAB 4-1	R\$ 2.299,33

Cargo em Comissão - Tabela 6 (Anexo V da Lei Complementar nº 248/15)

Cargo	Vencimento
Coordenador Adjunto Da Educação	R\$ 4.233,72

Funções Gratificadas – Tabela 11 (Anexo V da Lei Complementar nº 248/15)

Função	Gratificação
Supervisor de Ensino	R\$ 1.768,00
Assessor Técnico Pedagógico	R\$ 1.105,00